

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de 1º Termo Aditivo, publicado na página 108, Seção 3, do DOU Nº 67, de 06/04/2017, onde se lê: "...R\$ 148.342,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais)..."; leia-se: "...R\$ 158.342,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais)...".

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 02 AO CONTRATO OCS nº 0085/2015 CONTRATADO: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC (CNPJ nº 09.168.704/0001-42). CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. OBJETO: prestação de serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do BNDES e de suas subsidiárias BN-

DESPAR e FINAME. FINALIDADE DO ADITIVO: (I) prorrogar o prazo de vigência do Contrato OCS nº 0085/2015, pelo período de até 12 (doze) meses; e (II) incluir no Contrato OCS nº 0085/2015 novas rubricas orçamentárias. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). VALOR ATUAL DO CONTRATO: de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: 3101900030, Centro de Custo Orçamentário 14293 (BN200005000); 81011100008, Centro de Custo Orçamentário DUMMYBNDE; 1150800411, Centro de Custo Orçamentário DUMMYBNDE; e 1150800421, Centro de Custo Orçamentário DUMMYBNDE. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, II, combinado com seu § 2º, da Lei nº 8.666/93. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: do Chefe do Departamento Jurídico junto à Área de Administração e Recursos Humanos do BNDES, por meio da Nota AJ/JUAARH nº 124/2017, de 15/03/2017. AUTORIZAÇÃO PARA O ADITIVO: do Chefe de Departamento do GP/DECOM, em 16/03/2017, por meio da IP GP/DECOM/GPUBLI nº 08/2017, de 14/03/2017. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2017 - UASG 201014

Nº Processo: 35/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de agente de integração para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio para estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva, em instituições de educação superior para atuar no Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Brasília Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/04/2017 de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. República do Chile, Nº 100 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/201014-05-35-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:

25/04/2017 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos portais www.comprasnet.gov.br e www.bndes.gov.br

RAPHAEL DOMINGUES DE MORAES ZYNGIER
Gerente de Licitações

(SIDE - 07/04/2017) 201014-20101-2017NE999999

COMUNICADO AF Nº 8/2017

Repasso de Recursos no âmbito das Resoluções nº 635/87, de 13-01-87, 1075/04, de 01-03-04, 1156/05, de 12-04-05 e 1321/06, de 13-07-06, da Diretoria do BNDES.

I - Fatores de Correção Cambial: são os seguintes os fatores diários de Correção Cambial incidentes sobre a posição do passivo exigível do BNDES, em moeda estrangeira, sem vinculação a repasse específico, durante o período compreendido entre 16 e 31 de Março de 2017:

DATA	VALOR	DATA	VALOR
16/03/2017	0,061738	24/03/2017	0,061003
17/03/2017	0,060670	25/03/2017	0,061003
18/03/2017	0,060670	26/03/2017	0,061003
19/03/2017	0,060670	27/03/2017	0,061070
20/03/2017	0,060661	28/03/2017	0,061021
21/03/2017	0,060316	29/03/2017	0,061113
22/03/2017	0,060058	30/03/2017	0,060967
23/03/2017	0,060400	31/03/2017	0,061001

II - Os dados e cálculos utilizados encontram-se à disposição dos interessados nos escritórios do BNDES na Av. República do Chile nº 100, 4º andar, Rio de Janeiro.

SELMO ARONOVICH
Superintendente da Área Financeira

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

EDITAL Nº 1, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Portaria nº 45, de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 53, de 17 de março de 2017, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para contratação temporária para a realização do Censo Agropecuário 2017, e será realizado nos termos em vigor da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento, em caráter temporário, de 1.038 (mil e trinta e oito) vagas para as funções de Analista Censitário (AC), de Nível Superior e Agente Censitário Administrativo (ACA), Agente Censitário Regional (ACR) e Agente Censitário de Informática (ACI), de Nível Médio, conforme a distribuição constante do Quadro de Vagas disponível no Anexo III desse Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, previsto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas pretas ou pardas, previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.2 Para fins do presente processo seletivo, define-se:

1.2.1 Setor Censitário: é o recorte territorial composto por um conjunto de estabelecimentos agropecuários que será atribuído a um recenseador para a coleta de dados.

1.2.2 Área de Trabalho: é constituída por um ou mais municípios onde uma equipe de recenseadores realizará a coleta de dados.

1.2.3 Subárea: é uma subdivisão de uma Unidade da Federação para fins de gerenciamento da operação censitária que fica sob a responsabilidade de um Agente Censitário Regional (ACR), e é composta por uma ou mais Áreas de Trabalho.

1.2.4 Posto de Coleta: é o local de trabalho das equipes de gerenciamento e supervisão da coleta, Agente Censitário Municipal (ACM) e Agente Censitário Supervisor (ACS), que atende a uma ou mais Áreas de Trabalho.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos para as funções de Analista Censitário (AC), Agente Censitário Administrativo (ACA), Agente Censitário Regional (ACR) e Agente Censitário de Informática (ACI) dar-se-á por meio de uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 Os resultados serão divulgados na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/ibge-pss.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção de função ou função/área de conhecimento, e município/UF ou município sede da subárea/UF, conforme o caso, em que deseja concorrer à vaga, e também, o município/UF ou município sede da subárea/UF onde realizará a prova, de acordo com o especificado no Anexo III deste Edital.

2.4 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

3. DAS FUNÇÕES

3.1 As denominações das funções, das áreas de conhecimento, do número de vagas, da retribuição mensal e do valor da taxa de inscrição estão estabelecidas nas tabelas a seguir:

FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR				
Requisitos de escolaridade				
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições das funções)				
Função	Área de Conhecimento	Retribuição Mensal	Valor da Taxa de Inscrição	Número de Vagas
Analista Censitário (AC)	Agronomia	R\$ 4.000,00	R\$ 78,00	27
	Análise de Sistemas / Desenvolvimento de Aplicações			8
	Análise de Sistemas/ Desenvolvimento de Aplicações - Web Mobile			4
	Análise de Sistemas / Suporte à Comunicação e Rede			2
	Análise de Sistemas / Suporte à Produção			4
	Análise de Sistemas / Suporte Operacional e de Tecnologia			2

Análise Socioeconômica	8
Biblioteconomia e Documentação	2
Ciências Contábeis	5
Geoprocessamento	7
Gestão e Infraestrutura	63
Jornalismo	12
Logística	2
Métodos Quantitativos	6
Produção Gráfica/ Editorial	2
Programação Visual / Webdesign	12
Recursos Humanos	5
Total	171

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO			
Requisitos de escolaridade			
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições das funções)			
Função	Retribuição Mensal	Valor da Taxa de Inscrição	Número de Vagas
Agente Censitário Administrativo (ACA)	R\$ 1.500,00	R\$ 27,00	344
Agente Censitário Regional (ACR)	R\$ 2.500,00	R\$ 41,00	349
Agente Censitário de Informática (ACI)	R\$ 1.700,00	R\$ 42,50	174
Total			867

3.2 O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, e ao Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36, de 23 de agosto de 2001, assim como férias e 13º salário proporcionais.

3.3 A previsão de duração do contrato é de até 13 (treze) meses para a função de Analista Censitário (AC); 10 (dez) meses para a função de Agente Censitário Administrativo (ACA); 9 (nove) meses para a função de Agente Censitário Regional (ACR) e 7 (sete) meses para a função de Agente Censitário de Informática (ACI).

3.3.1 Os contratos terão vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser sucessivamente prorrogados por apostilamento, por igual período, estritamente de acordo com a necessidade do trabalho e/ou disponibilidade de recursos orçamentários.

3.3.2 As renovações e/ou rescisões dos contratos estarão condicionadas ao cronograma da coleta e aos resultados da avaliação de desempenho do contratado.

3.3.3 O candidato contratado terá o seu desempenho avaliado mensalmente, observados os seguintes fatores:

3.3.3.1 Analista Censitário (AC): qualidade do trabalho e comprometimento com o trabalho.

3.3.3.2 Agente Censitário Administrativo (ACA): assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade.

3.3.3.3 Agente Censitário Regional (ACR): assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade.

3.3.3.4 Agente Censitário de Informática (ACI): assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade.

3.4 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias.

3.5 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988 e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

d) ter, na data da contratação, idade mínima de dezoito anos completos;

e) não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal de 1988;